



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2082/2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 543.588,72 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.3.90.1.500.0000/22	R\$	50.000,00
11.001.2.010.3.1.90.1500.0000/40	R\$	260.000,00
11.001.2.010.3.1.91.1500.0000/41	R\$	5.000,00
11.002.2.013.3.3.90.1.500.0000/58	R\$	10.000,00
12.002.1.040.4.4.90.1.500.0000/89	R\$	22.958,82
14.002.2.028.3.1.90.1.500.0000/195	R\$	90.000,00
14.002.2.028.3.3.90.1.500.0000/197	R\$	31.653,90
14.002.2.029.3.1.71.1.500.0000/199	R\$	1.309,92
14.002.2.029.3.3.71.1.500.0000/200	R\$	1.309,92
14.002.2.029.4.4.71.1.500.0000/201	R\$	654,60
14.002.2.030.3.1.90.1.500.0000/202	R\$	10.000,00
14.002.2.030.3.1.91.1.500.0000/203	R\$	2.047,45
14.002.2.030.3.3.90.1.500.0000/204	R\$	10.000,00
14.003.2.042.3.3.90.1.500.0000/207	R\$	20.000,00
14.003.2.044.3.1.90.1.500.0000/211	R\$	25.000,00
14.003.2.044.3.1.91.1.500.0000/212	R\$	3.654,11

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.001.1.008.3.3.90.1.500.0000/35	R\$	4.000,00
11.001.1.012.4.4.90.1.500.0000/36	R\$	11.154,05
11.001.2.012.3.3.90.1.500.0000/47	R\$	4.000,00
11.001.2.012.4.4.90.1.500.0000/48	R\$	5.000,00
11.002.1.017.4.4.90.1.500.0000/52	R\$	7.445,74
11.002.2.014.3.3.90.1.500.0000/61	R\$	15.000,00
11.003.1.021.3.3.90.1.500.0000/62	R\$	20.000,00
11.003.1.022.3.3.90.1.500.0000/64	R\$	20.000,00
11.003.2.015.3.3.90.1.500.0000/68	R\$	15.000,00
12.001.1.033.3.3.90.1.500.0000/73	R\$	10.000,00
12.002.1.035.4.4.90.1.500.0000/80	R\$	10.000,00
12.002.1.031.4.4.90.1.500.0000/86	R\$	85.488,93
12.002.1.041.3.3.90.1.500.0000/90	R\$	15.000,00
12.002.1.041.4.4.90.1.500.0000/91	R\$	6.500,00
12.002.2.023.4.4.90.1.500.0000/110	R\$	15.000,00
13.001.2.052.3.3.90.1.500.0000/151	R\$	10.000,00
13.002.1.044.4.4.90.1.500.0000/154	R\$	20.000,00
13.002.1.045.3.3.90.1.500.0000/155	R\$	20.000,00
13.002.1.046.3.3.90.1.500.0000/157	R\$	20.000,00
13.002.1.048.4.4.90.1.500.0000/159	R\$	20.000,00
13.002.1.049.3.3.90.1.500.0000/167	R\$	20.000,00
13.002.2.026.3.3.50.1.500.0000/176	R\$	20.000,00
13.002.2.027.4.4.90.1.500.0000/180	R\$	10.000,00
14.002.1.051.4.4.90.1.500.0000/181	R\$	10.000,00
14.002.1.052.4.4.90.1.500.0000/182	R\$	10.000,00
14.002.1.053.3.3.90.1.500.0000/183	R\$	20.000,00
14.002.1.054.4.4.90.1.500.0000/186	R\$	20.000,00
14.002.1.055.4.4.90.1.500.0000/188	R\$	20.000,00
14.002.1.056.4.4.90.1.500.0000/190	R\$	20.000,00
14.002.1.057.4.4.90.1.500.0000/191	R\$	20.000,00
14.002.1.059.3.3.90.1.500.0000/193	R\$	10.000,00
14.002.1.059.4.4.90.1.500.0000/194	R\$	10.000,00
14.003.2.043.4.4.90.1.500.0000/210	R\$	10.000,00
14.004.2.048.3.1.90.1.500.0000/222	R\$	5.000,00
14.004.2.048.4.4.90.1.500.0000/225	R\$	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 20 de setembro de 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 20 de setembro de 2024.

**Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**